

Acta da reunião ordinária de 21 de Dezembro 1961

Assinado e em dia de 21 de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um, nessa vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e fôr das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Santos António Loureiro Barbosa, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Santos Beopoldo Vaz da Mota, António Gomes Lencas, José Ribeiro Gomes da Costa Pinho e José Vaz, pelo primeiro fôr declarada aberta a reunião. Foi, aprovado e anulado o acto da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram feitos os seguintes requerimentos: Ilmo. Drº António da Silva, do Lugar de Nespereira de Cima, Sobreiro, representante legal da sua mulher Joaquim Augusto Martins Vaz, auctorizou Viana, tendo acobrado de construir uma casa de habitação na sua propriedade, nôo mesmos lugares, apesar fôr por depois de feto - competente vistoria, elle responde a respectiva licença de habitação. Acto do António José Gomes da Silva do Lugar do Telhado, tendo acobrado de construir uma casa de habitação na sua propriedade nôo mesmos lugares, apesar fôr por depois de feto a competente vistoria, elle responde a respectiva licença de habitação. Acto de Luís da Silva Vaz, da Rua Manuel Aleixo, desto vila, tendo acobrado de construir uma casa de habitação, nôo seu prílio nôo mesmos lugares, apesar fôr por depois de feto a competente vistoria, elle responde a respectiva licença de habitação. Aproveitado, visto o pedido de anulação em duas condições para as habitações. Depois seguiu-se dizer festeiros, certo e errado e dizer se tem pedreiro. Acto de Luís Gomes de Almeida, do Lugar do Puxim, Canegos, fôr um prazo de sessenta dias, colocar andaduras na casa que está a construir, nôo mesmos lugares, no extenso de oitzy metros. Acto de José Francisco Ferreira da Silva, do Lugar de Azogais, Canegos, fôr um prazo de vinte dias, construir um carvão, com a superfície de vinte metros e errado dizerem que esse prazo nôo tem lugar. Foi de comum acordo aclarar com respeito

distantes do caminho maior de cinco metros. Acto de António Esteves Plantas, de lugar de Azogais, Loures, para um prazo de vinte dias, coexistir com uma casa de habitação, um seu pátio e vinte novos lugares. Sobre esse concelho da licença comum repou, ficando a casa em portas, distante de eixo da estrada seis metros, tendo esta - largura de vinte metros. superfície total dos dois pavimentos, cerca e quase o dois metros e dez centímetros. Acto de Manuel Teixeira da Fonte, de lugar das Jardas, Cerca, requer licença para colocar no seu estabelecimento um letreiro e um toldo, em um prédio situado nos mesmos lugares. Depois, ficando o toldo à altura de vinte e dois metros. Acto de Afonso Gordo e Companhia frutícola, de lugar das Jardas, Cerca, para um prazo de vinte dias, coexistir um telhado no seu prédio situado nos mesmos lugares. Sobre esse concelho da licença comum repou, ficando o Telhado paralelo ao eixo da estrada e tendo esta - largura de vinte metros. superfície do Telhado veniente e vinte metros e vinte e cinco centímetros e com dez centímetros. Acto de Almeida Ferreira Junes, de lugar das Jardas, Cerca, para um prazo de quinze dias, sobre um piso de sua propriedade situado na mesma lugar. Sobre esse concelho da licença comum repou, ficando o piso distante da estrada vinte e cinco metros. Acto de José Ferreira da Silva, de lugar do Pinto, Cucujães, para um prazo de tanto dia, coexistir com um muro de vedação em sua propriedade situado nos mesmos lugares. Sobre esse concelho da licença comum repou, tendo o muro de vedação a coexistir o encerramento de trinta metros, ficando no diâmetro do piso sobre telhado. Acto de António Junes da Costa (Cobral), de lugar da Faria de Cova, Cucujães, para um prazo de quinze dias, proceder a obra de telharia, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Afundo. Acto de Joaquim de Jesus Ferreira, de lugar do Fijo, Cucujães, para um prazo de quinze dias, renovar telha e casar o seu prédio situado nos mesmos lugares. Afundo. Acto de Eduardo Pinto Pinto, de lugar da Costa, Cucujães, para um prazo de quinze dias, reparar um muro de vedação, no seu prédio situado nos mesmos lugares. Afundo. Acto de Manuel Marques Lourenço da Silva, de lugar da Faria de Cova, Cucujães para um prazo de quinze dias, coexistir uma placa no seu prédio situado

Arquivo Municipal de Azeméis

nos meus lugares. Foste rei concedido a licença comum repousar
frente a superfície coberta com a placa do reserto e seis
metros quadrados, sendo essas trapezinas da sua casa de habi-
tacão. Acto de Rufino Gomes Vieira, do lugar do Lote, Encapães,
para um prazo de quinze dias conciliar com obras de telharia e am-
pliar da sua casa de habitação. Revid. Acto de Augusto de
Gouveia, do lugar de Cardúeiro, Encapães, para um prazo de
trinta dias, reconstruir em pedra e substituir o telhado da
sua casa na sua propriedade visto os meus lugares. Foste rei concedido a licença comum repousar, tendo a reconstrução
e reparação de certo portão e portas metas quadradas. Acto de Henrique Dias, do lugar de Cardúeiro, Encapães, para um
prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia no seu pri-
mo visto os meus lugares. Revid. Acto de Santiago Soeiro de
Oliveira, do lugar de Santa Bárbara, Encapães, para um prazo
de vinte dias, para entear e pintar o seu prédio visto os
meus lugares. Revid. Acto de Rui Teixeira de Lira, do
lugar de Faria, do Bairro, Encapães para um prazo de quinze
dias, alargar uma janela, sobre outra na sua casa de
habitação visto os meus lugares. Foste rei concedida a licença
comum repousar para alargar uma janela em pedra principal,
abrir duas novas traves de pedra e proceder a obras de
telharia. Acto de Rui Teixeira de Oliveira, do lugar do Lote,
Encapães, para um prazo de trinta dias abrir um poço na
sua propriedade visto os meus lugares. Foste rei concedida
a licença comum repousar, para abrir o poço no seu prédio, ficando
retirados do cais baixo das matas, em horário para o dia proximo
quinta-feira ou sexta-feira. Acto de Manuel Joaquim,
dezoito, Maria Joaquim, Lourenço Belo, do lugar da Luz, Feijóes, para
um prazo de vinte dias, abrir um portal num muro de vedação
no seu prédio visto os meus lugares. Revid, ficando o portal
a abrir para o lado de dentro da propriedade. Acto de Manuel
Lourenço Simões, do lugar do lote, Feijóes, para um prazo de vinte dias,
substituir talha e madeira nova no corrimento do seu prédio visto
os meus lugares. Revid. Acto de José Maria de Oliveira e

Lamas, do lugar de Vila-povoa, Loures, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, no seu pedido visto no mesmo lugar e ocupa o espaço com depósito de materiais. Sóde ser concedida a licença para construir a casa como segue, ficando a casa em exploração ao eixo da estrada e estrada de círculo interior. Superfície da casa 15m², cimentado em metros quadrados. Acto de António de Lamas, do lugar de Loureiro, fadai, para um prazo de trinta dias, reconstruir uma crista no seu prédio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedida a licença para reconstruir a crista ficando nonda da face de cimento uns 15m² de cimento. Superfície da crista 30m². Acto de Manuel Joaquim Correia, do lugar do Alves-povoa, Carregueira, para um prazo de vinte dias, ampliar uma curva com cinco metros e dez centímetros, no seu prédio visto no lugar de Cima da Vila de freguesia de Nogueira do Cravo. Sóde ser concedida a licença como segue, ficando a curva de dez metros do canteiro público. Acto de Maria da Graça Adelaida Ferreira de Andrade Cruz, desta vila, para um prazo de trinta dias, construir uma arca-dan, e um aglomerado para ovo no seu prédio visto na Rua José Soeiro nº 10, tipo de bolas. Depois, ficando a arca-dan no interior da propriedade e ocupa a superfície de dez metros quadrados. Acto de Maria Adelaida Ferreira, desta vila, para um prazo de sessenta dias, mandar reparar os fardos, portas e fundos da sua casa vista no lugar e colocar andares. Depois, tendo os andares e compimento de todos e vinte metros e vinte centímetros. Acto de Inês Henriques de Oliveira, da Rua Vieira de Santo António, desta vila, para um prazo de vinte dias, ocupar o espaço com depósito de materiais. Sóde ser concedida a licença como segue, um prédio e o trânsito público. Superfície ocupada, visto e dois metros e vinte e um centímetros. Acto da Sociedade Cooperativa "A Edifacadora de Oliveira de Azeméis", desta vila, para um prazo de um ano, construir um prédio de habitação, para o seu arrendado Alberto Jesus de Freitas, visto no lugar das Baga, esta Vila. Sóde ser concedida a licença após pedido, ficando a fachada principal do edifício a mais de cinco metros

de face do caminho público, conforme indica a planta de localização anexa. Todos os peças rústicas levadas à praça à vista. As cavalguezas de eixo devem ser constituídas para duas tubagens: uma, em gres de doze centímetros de diâmetro destinada unicamente aos bicos do reitor e outra de quinze centímetros de diâmetro destinada às restantes águas de eixo doméstico. Encorajadamente procederam os estes cavalguezas ligadas a uma fossa rústica, mas devem ficar pintadas de forma a procederem um dia resfriadas ao eixo público. A pintura exterior do edifício deve ser feita em cores claras, de preferência o branco ou pardo e os cornilhos a verde, revestidos escuros ou também o branco. O piso é ocupado em dois pavimentos, dezentes e dez metros quadrados. Acto de Augusto de Costa Marques, do lugar da Lagoa, desta vila, para o preço de quinze dias, cariar e pintar uma loja, no seu prédio n.º 100 mesmo lugar. Referido. Acto de Luis de Britto Lobo da Rosa, falecido. Paga-se desta vila, para o preço de quinze dias, mudar pintar e caixilhar a sua porta n.º 100 mesmo lugar. Referido. Acto de Ilídio Prodanha de Lamego, falecido, desta vila, repudiar para colocar na frontaria da sua garagem em latão luminoso. Referido, fá-lo e outras vinte e quatro horas acima de pano. Acto de Francisco de Sá, do lugar da Fonte Fraca, desta vila, para o preço de vinte dias proceder a obra de trocar, no seu prédio n.º 100 mesmo lugar. Referido. Acto de Joaquim Marques de Bastos, do lugar de Bustelo de Lamego, Ouro, para o preço de vinte dias, reconstruir uma chaminé, no seu prédio n.º 100 mesmo lugar. Referido. Acto de Manuel Antunes, do lugar do Pósteru, Ouro, para o preço de vinte dias, em bicos, cariar e pintar um polbarro e construir um curro na sua propriedade n.º 100 mesmo lugar. Referido, fá-lo e assim no interior do pôrto e ocupar a superfície de trinta metros quadrados. Acto de Manuel Antunes, da lugar

de Matos, onde, para os prazos de quinze dias, constitua uma
placa sobre um arco, na sua propriedade situada no mesmo lu-
gar. Afins. Acto de Matos - proxima arribada contínua, do lugar
de Almeias, Idem, para os prazos de vinte dias, fecham um portão
e constriuam um muro na sua propriedade situado no mesmo
lugar. Sobre tal concessão licença comum repousa. Este vedado
efecto um muro de vedação da propriedade de separar a
fazenda estada de Bistrital. Comprimento de vinte e seis
centímetros. Acto de António Nunes da Silva de lugares de
Almeias, Idem, para os prazos de trinta dias, constitua um
muro de vedação na sua propriedade situado no mesmo lugar.
Sobre tal concessão licença comum repousa. Este muro tem de
respeito em cuios como é a estrada e deixar a mesma com
posta interna constante de ex. Compimento, vinte e sete metros.
Acto de Adelino de Brás, do lugar de Valverdeiro, Idem,
para os prazos de vinte dias, constitua um alpendre, na sua
propriedade situada no mesmo lugar. Afins, ficam o alpendre
e fachada calcária a que é sujeita a lajeira de pedra natural.
Superfície ocupada, tanto a parte saliente quanto a seis
degraus. Acto de Nísio de Oliveira de Oliveira e Silva de lugares de Listro
Gindilh, para os prazos de vinte dias, constitua uma casa
e habitação, na sua propriedade situada no mesmo lugar. Sobre tal
concessão licença comum repousa, deixando o calcário público
do lado vizinho com o lajeiro unir-se de forma reta. Superfície
a ocupar com os dois pavimentos, cento e doze metros quadrados.
Acto de José Fernandes, do lugar do Carro Rebendo, Gindilh,
para os prazos de vinte dias, constitua uma casa de habitação
na sua propriedade situada no mesmo lugar. Sobre tal concessão a
licença comum repousa, tendo a casa a constituir a superfície de
vinte e sete metros quadrados, ficando retirado o calcário de
nenhuma parte nenhuma. Acto de António Lobo, Loure, do lugar
de Tiquip, hó Martinho de gauda, depois licenciado, para atravessar a via
pública com um tubo subterrâneo para conduzir águas de riego e fazer um
aperto, junto da sua propriedade situada no mesmo lugar. Sobre tal
concessão licença comum repousa, tendo aperto a fazer o com-

permitido de três metros e meia, ficando nas medidas regulamentares, ressalvado o caso de conduto de água - fogo, dentro do seu prédio. Acto do Antônio Dias da Costa, do lugar do Ferreiro, no Município de Gondomar, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de talhava no seu prédio visto no lugar do Trouxel de mesma freguesia. Referido. Acto do Antônio Ribeiro Gonçalves, do lugar do Gondimiro, no Município de Gondomar, para em prazo de vinte dias, reparar um muro com obra de talhava no seu prédio visto no mesmo lugar. Referido. Acto do Antônio Francisco dos Santos, do lugar de Samil, no Moporé, para um prazo de quinze dias, constuir uma curva, abrindo uma porta e proceder a obra de talhava no seu prédio visto no mesmo lugar. Sólo se concedida a licença, com aperfeiçoada curva e reparo, tendo cumprido dez metros, ficando o porta e a obra de encostamento de caimento e o curval e mais de dez metros de cumprimento. Acto de Augusto José Vazquez, do lugar de Bento, no Moporé, para um prazo de trinta dias, reparar uma casa de habitação com obra de taipa e carpintaria e fazer uma cobertura no seu prédio visto no mesmo lugar. Sólo se concedida a licença, com aperfeiçoada curva e reparo, tendo cumprido dez metros de cumprimento da obra de encostamento da casa em questão, que se encontra a face de caminho, tendo este comprimento de três metros. Aperfeiçoada cobertura com onze metros quadrados. Acto do Antônio Ferraz Henriques, do lugar de Vila Chã, no Moporé, para um prazo de vinte e cinco dias, constuir uma casa de habitação, em seu prédio visto no lugar do Fundo do lugaz da mesma freguesia. Sólo se concedida a licença com aperfeiçoada curva e mais de vinte e dois metros de encostamento. Aperfeiçoada carpintaria e drenagem. Acto do Agostinho dos Lírios Sá, do lugar de Mangas, no Tijó Pito - II, para um prazo de trinta dias, reparar uma porta no seu prédio visto no mesmo lugar. Referido, não podendo prejudicar fontes nem vocações públicas. Acto de Cândido Sá da Cunha, do lugar de Figueiredo, no Tijó Pito - II, para um prazo de trinta dias, abrir uma porta no seu prédio visto no mesmo lugar. Sólo se concedida a licença com aperfeiçoada curva e reparo.

ficando o seu retorno da estrada cinco metros, em bordo por ali proxima palma crescente de portas públicas. Acto de fui das do Lote, do lugar de Vila das, no Tijo Alto II, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de talha e carpintaria, sem varas de habitação nta em outros lugares e ainda constituir um curral. Foi rei concedida a licença com repres para proceder a obra de talha e carpintaria e ainda fazer um curral com as reparações de trinta e seis metros quadrados, ficando nas traseiras das casas de habitação. Acto de Manuel Fernandes Loureiro do lugar de Chaves, no Tijo Alto II, para um prazo de vinte dias, constituir um curral, na sua propriedade em mesmo lugar. Foi rei concedida a licença com repres, ficando o curral situado a face de muralhas existentes e com as reparações de dez metros e vinte e quatro alpedes. Acto de Joaquim Alves, do lugar de Vila das, Trovão, para um prazo de sessenta dias, constituir um curral, em alpede e casas de habitação, na sua propriedade nta em mesmo lugar. Foi rei concedida a licença com repres. Estes mesmos não fizeram face ao cumprimento porque apôs em gazar, e que entrou alegria deles noutro lado em toda a sua extensão. Reparações das casas de habitação, em doze jardins, cedo e tarde e cinco metros e vinte e quatro alpedes. As reparações de alpedes, cedo e tarde e vinte metros e vinte e quatro alpedes. Acto de fui das das Lotes, desta vila, repres atestado por meio de deliberações devidamente tomadas, pelas autoridades competentes de repente, para efeito de reparar bengalas de assistência judiciária. A freguesia de Fornos. Típico. Geralmente o processo de licenciamento sanitário demora dezenove dias contados, em que representante Armando Rodrigues fez acto de lugares de contorno de Arcos, para abertura de um estabelecimento de Taberna, em mesmo lugar. Ao Dr. Almeida de Freitas, a informar. Acto como nenhuma vila, em que representante Manuel Fernandes de Jesus Félix de lugar de Ladeiras, Arcos, para abertura de um estabelecimento de Taberna, em mesmo lugar. Ao Dr. Almeida de Freitas a informar. Acto com o nenhuma vila e um em que representante Faria das Dores fones, do lugar de Vila de Baixo, entre vila, para

abertos de um estabelecimento do Cof; em novo lugar. Pô
 sub-delegado de fidej. para outo. A Câmara autorizou o sub
 Presidente a assinar guias de responsabilidade a favor de con
 ceitos dos bens, natural de fio Tijóo de Rita-CC e incidentes
 em lugar do fio de Lamego, pelo pagamento de precento por
 cento sobre despesas de dia de hospital h-Report desta vila.
 A Câmara autorizou o sub Presidente a assinar guias de
 responsabilidade a favor de festeiros, natural e incidentes
 em lugar do Cofreiro, desta vila, pelo pagamento de precento por
 cento das despesas de dia de estabelecimento de Festas
 a An. Teia Significativa - delegado de Coimbra. Fere-se um
 representante de Augusto dos Ferreiros, de lugar do Clube no
 Tijóo de Rita-CC, para um prazo de trinta dias, constar-lhe uma
 guia em seu pedido n.º em novo lugar. Fodo se conci
 der a licença como repas, ficando o maior de reuniões de
 cinco de cada dia pôr não grande na superfície de isto metade e
 metade devidos. Acto de António da Silva, de lugar de Vaz-
 reira de Lixa, Solvaz, representante da sua vila de Joaquim Augusto
 Martins Pires, arreto va Veseyvela repas para pôr ressarcido
 o deário de seu vardo um documento respeitantes aos preços
 de obras e viam dezetas usadas n.º de mil vencimentos co
 rrentes e novos, para constar-lhe de uma casa de habitação. Depois
 Acto de António de Oliveira, de lugar de Queluz, Loures, para
 um prazo de trinta dias, substituir talha e proceder a obras de
 talharia em seu pedido n.º em novo lugar. Depois. Acto de
 João Borges, de lugar do Bego desta vila, para um prazo de trinta
 dias, proceder a obras de talharia em seu pedido n.º em
 mesmo lugar. Depois. Acto de Manuel Gomes Vieira, de
 lugar de Rio de Ouro, Arganil, para um prazo de vinte dias
 substituir a madeira de um barco pertinho, em seu pedido
 n.º em mesmo lugar. Depois. Acto de Manoel Ribeiro Borges,
 Barroso, Tavares, de lugar de Senhor, Lapa, para a cedência
 de terras, para uso respetivo em seu Tijo Municipal, desta
 vila. Depois, emitindo o alvará de respetivas con
 tingentes. Acto de António, Evangelista, Capela, Alvaro e Evangelista

Os bens Fazenda, desto vila, repas cedendo de temer para
deus repartiu no Concelho de Vila Real, desto vila. A fai-
do, nated o alberamento das repartiu contíguas. An-
to de António Claro do Lote, da legua de Morada, que juntou
imprazo de cento e oitenta dias, ampliar a sua casa de ba-
bosa, visto em novo lugar. Sóis mil e quinze dia a licença, co-
mum requer, tend o auxilio, a fazer a reparação d'atacado e
posta reato pedrados, ficando a estrada com a largura de
sete metros e trinta centímetros de lado por todo o seu rete-
mido e meio de lado vascos. Impõe-se de casa existente, oito
e postos reatos pedrados. Foram autorizados os seguintes
pagamentos: dois mil e quinhentos reatos e dois escudos à Câmara
Municipal da Fazenda de Madeira, pelo posto-farto no mudo das casas
de habitação dos magistrados; Dois mil e oitocentos e sessenta escudos
a Machado de São João, ao Lourenço, por brisa para o lugar
de Arcoz em Ld. Dois mil e cem escudos aos meus, por
brisa para o concelho de Vila Grande em Cunhaia; mil e oitocentos
e vinte escudos ao Graciano dos Lameiros, desto vila, pelos des-
perios com transportes a Lisboa, em representação da Câmara; vinte
e quatro escudos a Luís Lameiro da Silva, desto vila, pelo re-
paro de muros de plantaduras; trezentos sessenta e nove escu-
dos a Augusto de Sousa, desto vila, por trabalhos benficiários do
Ente de Bem Viver Nacional Republicano; cento e vinte e dois escudos
ao meus, pelo reparo da Ribeira; dezena para cada e três
escudos e cinquenta centímos, ao mesmo, pelo reparo dos
fios do Concelho; quinhenta e vinte escudos ao meus, pelo re-
paro de leiteira em duas espécies, para cada e cinquenta
centímos, ao mesmo, pelo reparo da casa dos magistrados desto
vila e vinte escudos ao meus, pelo reparo da cedria; trezentos
trinta e dois escudos ao meus, para reparar os bodes obstruidos a
freguesia de São Pedro de Bejaia; quinhenta e cinquenta e vinte escudos
e cinquenta centímos a Tipografia de Aguiar, bairro de desto vila, por
imprensa para o Lourenço; Dois mil e quinhentos sessenta e três escudos
para cada cento e vinte e um de brisa gomes, de hó fio da Madeira
por reparos para os muros de remodelação da vila eléctrica. du-

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

gento atento e uns escudos a Bayardo de Souza, desto n.º 2, por
 servir a obra de abastecimento de água à Vila; mil e
 vinte e um escudos a Flávio Maria Souza, desto n.º 2, por
 servir a rede de iluminação eléctrica; três mil quatro-
 centos e cinco escudos o empregado certame a Tertúlio de Lira
 Siqueira, desto n.º 2, por serviços de limpeza, ainda de abaste-
 cimento de água à Vila; três mil reis a empregado certame a
 J. Nogueira Lobo, da Liberdade, desto n.º 2, por
 colocação de caminhos de ladrilhos em 20; certo parente
 de um escudo à Gráfica de Vozes de Aveiro, por fechos de
 cartolina para servir de ofícios; vinte e três mil quatro-
 centos reis a empregado certame a José Nogueira Lobo, da Soto,
 por material para benefício da Avenida dos Poetas Almeida Jr. & Al-
 mada; certo parente mil escudos a Costa Lobo, banhista da
 Vila de Cambra, pelo repouso, benefício de hóspede / Encargo
 de Vila Nossa Senhora a Lourenço, por conta de espetáculo; trinta e um
 mil reis a empregado certame a empregado certame a
 Iluminação Eléctrica da Soto, por serviço fornecido directa-
 mente à Lourenço em nome da Avenida dos Poetas Almeida Jr.
 Trinta e quatro escudos certame a empregado fornecido por a obra
 de abastecimento de água à Vila; quarenta e nove escudos a
 Maria Adelaida de Jesus de Lourenço, pela renda da festa
 embaraço de Almeida, referente ao repouso remunerado da sua con-
 rente. Simeão Lopes Guedelha que comprova o conhecimento da
 Lourenço, Intendente cobrada na vila de um cobrado e incom-
 plicável ato a sua soberania pelo governo de Vila Fidalgo
 referente ao novo Estado de Tíbia que através da rústica constante
 gloriosa iluminaram os povos de uma história que em nossa
 gente da província ultramarina, aquando dizer as notícias, caem
 fôr em poder do poderoso exercito indiano, mas nem por as nossas
 dolorosas tropas lhe opunham a mais encarniçaada resis-
 tência, como é próprio dos helicos soldados de Entugol. Atmico,

propósito que o Livreiro, neste seu resumo, expressando o seu maior
maior repulsa pelo ataque e violação de prédios militares por
parte do Exército Indiano encarou o ato como resultado de profundo
perceção pelos videntes daquela hedionda crime que há de obter da
história encher de opprobrio os homens e a raça que o praticaram e
ao mesmo tempo um sinal de admiração e reconhecimento pelo
modo como soldados e pela população greve que tão im-
ponentemente reverenciava defender a nova soberania e mostrar
ao mundo que Intendente era eterno. Ao mesmo tempo pu-
nhado se reuniu dos Telegraphos, em Lisboa, o Presidente do Conselho e outas - sua mulher e o Ministro de Rela-
ções. A Livreiro opinou. Teóri dos Telegraphos: Júlio Gu-
nther Presidente do Conselho - Lins: Carlos Rui Viana Oliveira Almeida
reunião hoje exprime Vossa Exceléncia maior repulsa pelo ataque
pel o ataque como Lídia Intendente grande valente defensora tradi-
tional nacional livreiro intesa confiança política, intessa
e culturais greve Novo. Sucedentes de Livreiro, António Barbosa.
Sobre Ministro de Ultramar-Lins: Livreiro manda prender
reunião hoje aponta Vossa Exceléncia maior veemente repulsa
tradicional ultramarino ataque nome tentador Lídia Intendente rea-
lizada, intessa confiança política ultramarina governos. In-
valente de Livreiro, António Barbosa. Falso Sobre Sucedente pre-
parar elaborar os Bases do Documento Ordinário para milhão
centos e sessenta e dois, declarar no entanto nenhum expre-
sivo. Intencionante verificar bem recordar de o Livreiro contava
em expectativa que adquirir contadores de aço, dada a existência
que houve o risco de sua distribuição à Vila, não puderem cair
devido ao totalizar alguns centos de contos. São estes despesas con-
tantes avulta com a constituição do Batalhão, que aliás lhe foi sugerido
pelo exército enviado de Lisboa, dos homens de liberdade de Livreiro.
Em seu discurso, necessariamente se tornava comum entre os viventes o
Conselho/Ministério para lhe submeter - aprovar as modificações da
pela Bases noutro sentido e ainda se promover sobre as deliberações
comunicações de reforma das cidades fácticas existentes, existentes
dos partidos de Sintra e de Cascais e Lisboa, e de Lisboa e os

venda de energia elétrica em regime de tarifa discriminativa. Desse modo o cargo de comandante da Comarca ficou vago do Conselho Administrativo, com nome - Conselho Municipal para o dia seguinte e próximo. Quanto à reforma das áreas dos partidos políticos e venda de energia pelo sistema de escolas, nada foi o acusado pois já a Comarca deliberou. Soprovo por isto: Primeiro: o beneficiário para o orçamento ordinário de milhão e novecentos reais e dois centavos. Tendo o seguinte redação: para o próximo ano fiscal preventivo meu pedido de empenhamento para a compra de contadores de água. Segundo: que reforma imediatamente as opiniões do Conselho Municipal as deliberações cáravanas sobre a reforma das áreas dos partidos políticos e entidades dos partidos com sede em São Lourenço da Barragem, e aprovado de forma com sede em São Lourenço da Barragem, e aprovado de forma de taxas discriminativas e ainda que racione a cobrança do Conselho Municipal. A Comarca querido. O Juiz Dr. Luís Oliveira de Azevedo convocou extroviadamente uma reunião da Comarca Municipal para o dia vinte e cinco de junho pelas onze horas. O Juiz Dr. Luís Oliveira de Azevedo preceituou de maneira de que os juizes pelos melhores de todos Conselhos Municipais dos Reis, os Juízes Titulares da Vila, e os Juízes de Vila e Reis pelos dez horas. Foi apresentado a seguinte lista de cáravanas, referente ao ano de milhão e novecentos e seis: Acucares, quilo reis escudos; aguardentes de grãos espécie, litro reis escudos e cinquenta centavos; arandebas de grãos espécie, quilo dezenas escudos; amêndoas, quilo reais e cinco escudos; azeite, quilo, vinte escudos e cinquenta centavos; aparelhos, instrumentos, utensílios, vassouras e utensílios de jardim espécies não especificados, eletrodomésticos e utensílios e aparelhos, indústria ou artesanal, quilo dezenas escudos; aparelhos e máquinas elétricas, quilo cada o cinquenta escudos; aparelhos de rádio - telefone, cada dois mil e quinhentos escudos; arame de cobre e cobre ligas quilo quarenta escudos; arame de ferro, quilo vinte escudos e cinquenta centavos; arame de níquel, quilo reis escudos; alhoz, quilo e cinquenta escudos e cinquenta centavos; antigens de cobre, quilo cada escudo; antigens

fotógrafos (velo) coda, ouzo escudo e espata centam; avião, lito
dios escudo e espata centam; aveia rapida, lito um escudo e
espata centam; azulé, lito triz escudos e espata centam; a-
fetos certidos, quilo com escudos e espata centam; bacalhau, qui-
lo triz escudos e espata centam; balancas, coda, trecentos escudos;
balancas antisusticos coda, quatro mil e quinze escudos; balsa em
prata, quilo quinze escudos; batata, quilo, um escudo e quarto cen-
tam; batis, uvas, coda vinte escudos; bióletos, coda mil
e vinte escudos; bipartidos em propilíbaras, quilo trezentos escu-
dos; bisontes em bolas, quilo dezanove escudos; boiões, quilo
cento e oitenta escudos; breu, quilo vito escudos e espata cen-
tam; cacau em chocolates, quilo vinte escudos; café, quilo vinte
e seis escudos; col, quilo vinte centam; colado, far, cento e vinte
escudos; canudos de pulpa espica, coda vinte e oito escudos;
canudos, coda, vinte escudos; capuchas em estriados, coda cinco
escudos; carboneto, quilo quatro escudos e espata centam; carne
de ovinho e porco, quilo triz escudos; carne de cobro, quilo catizo;
carne de carneiro pelo deserto escudos; carne de reis
e borregos, quilo vinte e quatro escudos; carne de vaca com ossos, qui-
lo, vinte e vinte escudos; carne de vaca com ossos, quilo, vinte e qua-
tro escudos; carne de vitela com ossos, quilo trinta escudos; carne de vitela
com ossos, quilo vinte e quatro escudos; carneiro, coda, argento e
vinte escudos; carne de lebre, coda, vintecinco escudos; carne de vito,
coda cento e oitenta escudos; castanha, quilo trés escudos; cébola, quilo
um escudo e oitenta centam; centavos, lito, dezoito escudos e
quarenta centam; cera em velas, quilo vinte e um escudos; cera em
velas diversas, quilo quarenta escudos; cera em rosas, mardela
vinte escudos; cerveja, lito, quinze escudos; cerveja, gafanh, quatro
escudos; cervo, lito, trés escudos; cervo, quilo seis escudos; chã,
quilo cinquenta escudos; chapado, garrapata, trito e um escudos;
chapado, mui jangre, vinte escudos; chapéus d'urnas, coda um
reto escudos; chapéu, lapaiva, lapaiva, falso e salpicado, quilo quarenta e
cinco escudos; cimento, quilo vinte e um escudos; cobre, bronze, latão
e outras lijas, quilo trinta e um escudos; conchas ou ovoidentes de
mar, gafanh, vinte e vinte escudos; conchas elipticas - furos

em latas, quilo mts, círculo escudos; cores em peles - obsoletos
 especificados, quilo dezaneis escudos; círculo em chape, metade
 verdeado, metade escudos; círculos, cores em círculos, não
 especificados, quilo paixão escudos; dicas vermelhas, quilo dezaneis
 escudos; dicas não especificadas, quilo ouro escudos; espumoso,
 gomoso mts, círculo escudos; estampa de lata, lava, metade ca-
 tam, explorim, quilo, mts escudos; fechos e pedrarias,
 quilo mts escudos escudos; feijão amendo, lata, tés escudos;
 feijão branco, lata, tés escudos; feijo fude, lata, tés escudos
 e círculo centavo; fêmur ou acr., quilo círculo escudos; ferma-
 tos, quilo círculo escudos; fôrmeira, quilo círculo escudos; folha
 de flandres, folha, ato escudos; floradives, cada setecentos
 escudos; golfinho, cada latas ou círculos; gol, cada paixão
 escudos; golfinho, cada tinta e círculo escudos; gomofa, cada
 tés escudos e círculo centavo; gomofa de rida, cada tés
 escudos; gomofa; cada paixão escudos; gomofa em pratos
 caixa, dezente escudos e círculo centavo; gomofa por gol-
 rafa ou botija, cada metade círculo escudos e círculo centavo;
 gomofa lata, dez escudos; gomofa ^{de Oliveira de Azeméis} lata em faca, cada
 dez escudos; gomofa, cada mts círculo escudos; gomofa chum-
 cada setenta escudos; lipides de madeira, metade cíbico, metade
 círculo centavo escudos; lipides de madeira, metade cíbico, metade
 escudos; lajedas eléticas, cada ato escudos; laranjedas,
 gomofa, tés escudos; lances, gomofa, mts círculo escudos;
 lata amendo, quilo mts círculo escudos; lata e lava, quilo
 mts escudos; lava em branco, quilo mts e círculo escudos; li-
 van impesso, quilo círculo centavo escudos; lava, de alumínio,
 quilo, paixão escudos; lava de barro, quilo paixão escudos;
 lava de faianes, quilo dez escudos; lava de cimento, quilo tre-
 te escudos; lava envoltada, quilo, mts círculo escudos; lava, de ferro,
 quilo dez escudos; lava de granito, quilo dez escudos; lava de
 mts, quilo mts escudos; modilões de cartões e outros vassouras
 excepto painel, pretos cíbicos, dez escudos; modilões de painel
 não apontados metade cíbicos, dez escudos; modilões em obso-
 letos especificados, metade cíbicos, metade escudos escudos; modilões

de pãozinho aparelhado, metade cítrica, milho, quebra-creme; mantega,
pãozinho quente e crocante; mosa de laranja, cítrica, desidratada; margarina
pãozinho, biscoito crocante; meringue, metade pedra de tronco crocante; meringue
metade cítrica, cada quarto milho crocante; meringue de cítrico, cítrico,
tigela milho crocante; meringue artesanal, cada tronco crocante; mosa
em alternâncias pãozinho, rei crocante; meringue pingo, farofa - frango
crocante; metade em obra com espuma de pãozinho, milho, cítrico crocante;
metade mosa espumada, pãozinho e tronco crocante; mosa, biscoito, meringue
e cítrico crocante; mosa assado, biscoito doce crocante e cítrico crocante;
mochila em obra de tábua, queijo cítrico e pingo crocante; objecto
de escultório, queijo recheado crocante; ovos em obra, grana, meringue
e cítrico crocante; ovos, dize, mosa crocante farofa, biscoito, cítrico crocante;
folha crocante, dize, tronco crocante e cítrico crocante; folha
francesa, dize, rei crocante; folha tigela, dize, tronco crocante; pãozinho
mocidade, queijo doce crocante; papel de embrulhar - caixa com livros, cada
vitela crocante; pedra de gesso de abacaxi, metade cítrica, doze
crocante; perfumarias, queijo doce crocante; petiscos, biscoito meringue
e pãozinho doce crocante e cítrico crocante; farofa, queijo, mosa
crocante; pinheiros fumado, mosa vitela crocante; fruta em obra
grana, mosa cítrico cítrico; pãozinho queijo mosa crocante; pre-
mento, queijo cítrico crocante; produtos primários não espumados,
queijo cítrico e pãozinho crocante; produtos cerâmicos não espumados;
farofa grana cítrico cítrico; pãozinho queijo, cada vitela crocante; petis-
cadoras, cada petisco é vitela crocante; queijo, queijo mosa e mosa crocante;
rostilhos de pãozinho, queijo tronco crocante e cítrico cítrico; rebuçados,
queijo tronco crocante; rebuçados de pãozinho ou biscoito ou platinado,
cada tronco milho crocante; rebuçados de outros metades, cada quarto cítrico
crocante; rebuçados de pãozinho, cada milho crocante; rebuçados não espumados,
cada doze troncos crocante; rebuçados, queijo em crocante
cítrico cítrico cítrico cítrico; rebuçados de mosa e mosa crocante;
rebuçados de queijo rei crocante e cítrico cítrico; rebuçados amendoim,
queijo rei crocante e cítrico cítrico cítrico; rebuçados, queijo cítrico crocante;
milho, queijo, milho cítrico cítrico cítrico; tabaco estragado molhado, queijo,
queijo cítrico cítrico cítrico; balões de palha espuma, queijo cítrico crocante
crocante; farofa de algodão, queijo vitela crocante; farofa de tigela, queijo doce cítrico
crocante; farofa de leite, queijo cítrico crocante; farofa de milho, queijo,

certo e quanto escudo; telha e cauda, mil escudos; mil oca
 escudos; telha manilha, mil escudos; telha e telha; telha, mil
 centavos, mil escudos; telha e escudo, quinhentos e dois
 escudos; telha, mil escudos e quanto centavos; telha
 e telha, mil escudos e quanto centavos; telha e gres, quinhentos
 e mil escudos e quanto centavos; telha e ferro fundido, quinhentos, mil
 escudos; varilhão de madeira, quinhentos e cinco escudos; vidro
 e chapa, obra no especificado que cada escudo; mil reis,
 mil escudos e quanto centavos; mil reis cada, mil escudos, mil
 escudos e quanto centavos; mil reis quanto natural, quinhentos
 e quanto escudos; mil reis quanto natural mil quin-
 tenta e seis escudos; mil reis ferro, mil quinhentos e quinze
 escudos; mil reis ferro, quinhentos e seis escudos; mil reis, mil
 escudos e dezessete escudos e dezessete escudos. Elemento
 o proveniente do levantamento sanitário ordinário de dito anno
 sovinte, em que representa Antônio Ferreira de Sá da Lugar
 de Venda Nova, em Arapai, faz abertura de um estabelecimento
 de Tabacaria, no qual pretende ter novo lugar. Encantado. se
 o proveiro intende com o certo de vitoria de Lis. Alçada de
 faiade, e verificando se tem a do cumpridas todos os prou-
 edades legais, fará deliberação para o respectivo alvará de licença.
 Foram autorizados assim os seguintes pagamentos: mil es-
 cudos a Augusto Ferreira Ladillo Fipimundo, desse mil, como pri-
 meira escolar desacompanhado Santos Antônio Freire Almeida; quatro-
 centos reis e um escudo a Augusto Martins Guedes, Herdei-
 dor de Albergaria a Vila, por tempo com asas por ramalho-
 mento, mil duzentos mil reis e um escudo, tanto centavos
 ao mesmo, por portinholas nova chama; dois mil e três es-
 cudos a Joaquim Augusto da Brastor da Cunha, pelo beneficio
 da ponte em Queluz; oitocentos e quarenta escudos a Antônio
 Lobo da Cunha, pelo rendo da sua escola de São Martinho em
 Queluz; Foram perecer o orçamento ordinário feito anno de
 mil novemcentos e sessenta e dois, o qual anno nova recita de
 mil milhares duzentos e quarenta e seis mil sessenta quarenta
 e seis escudos, uma depósito de mil milhares duzentos e quarenta

trezentos e trezentos escudos em cada centavo. A Câmara aprovou provisoriamente o referido orçamento e deliberou que o mesmo fosse posto em votação. A Câmara resolveu notificar a autorização dada em cinco de Julho do ano anterior, aos Srs. Presidente, para anular todos os autorizações do governador de convocar os vereadores. Ao encerrar a sessão, disse o Sr. Presidente que ia convocar para o dia trinta, suas reuniões extraordinárias de Câmara, para aprovação do seu orçamento ordinário para mil e novecentos e setenta e dois e para tomar conhecimento da proposta do Conselho Superior sobre os deliberações camarárias referentes às reformas das áreas da justiça iniciadas, extintas ou não em Sítio, resultando da eleição eleitoral por taxas diminutas e alterações de base na forma do orçamento ordinário para o próximo ano que lhe vai ser proposta. A Câmara aprovou. O Sr. Presidente expressou aos Vereadores os seus votos de um prospero ano novo. Fato Feliz que igualmente entendia os chefes de festejaria de todos os funcionários municipais, assim como a todos os seus familiares. A Câmara resolveu pedir propostas para o fornecimento de gretas caixilhos e de uma porta exterior para a casa de Arredores da feira, devendo constar o fornecimento em madeira de pinho e macacuba; pediu também propostas para o fornecimento de uma máquina de calcular para os serviços da Secretaria. Foram presentes os prefeitos de Lencois e de São João do Piauí, os vereadores Antônio Rodrigues Bento, Manuel Fernandes de Jesus, Francisco, da Lapa de Cunha e em hóspede, para abertura da Tabernáculo novo lugar. No ponto para votar. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual se lavraram presentes outos, que vai ser anulado depois de lida por mim, faltando elaborar proposta para a votação.

Franz Jannink